



PROC. Nº	P. M. B. P.
FOLHA Nº	18
VISTO	all

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

PARA: **Secretaria Municipal de Administração**

Solicitação de Compras n.: 4214/2024

Encaminhamos a solicitação de compras supra para providências que o caso demanda, bem como Termo de Referência, cotações realizadas, bem como demais documentos exigidos e elaborados por essa Secretaria nos termos do Decreto Municipal n. 4.367 de 10 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Dayane de Lima Camargo

Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social em Exercício.



PROC. Nº	P. M. B. P.	CONA
FOLHA Nº	19	
VISTO	deu	

DATA 13/03/2024

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO 0000004214 /2024 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 14.02.00 -FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

DATA EMISSAO 13/03/2024

PRAZO CONS./EXEC CONF TERMO DE REFERENCIA

FORMA ENTR./EXEC CONF TERMO DE REFERENCIA

LOCAL PARA ENTREGA ALMOXARIFADO DA SEMADS12912-78012093-010

GESTOR INDICADO HARUMI KAWAGOE ALVARISA LIMA

FUNCIONARIO MARIA EDUARDA DE AZEVEDO SANTANA

DESTINO 00003 - ALMOXARIFADO DA SEMADS

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO-TIPO ONIBUS- PARA O TRANSPORTE DE APROXIMADAMENTE 92 PESSOAS PARA O SANTUARIO NACIONAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA- CIDADE DE APARECIDA/SP- REFERENTE A EXCURSAO DOS IDOSOS DO CENTRO DIA DO IDOSO, IDADE DOURADA E GRUPO DOS IDOSOS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIEDARIEDADE.

FICHA 00803 3.3.90.39. 08 244 0031 2144

FONTE 05 - TRANSFERENCIAS E CO APLICACAO 5000376 - BLOCO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXID

ELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

FICHA 00802 3.3.90.39. 08 244 0031 2144

FONTE 01 - TESOURO APLICACAO 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

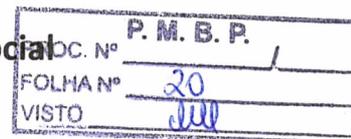
ELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	000.00000.0314-01	TRANSPORTE COLETIVO - TIPO ONIBUS	2,000 SV	0,0000	0,00

Categoria: 3661



Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social



Bragança Paulista, 04 de abril de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

1. - Do objeto

- 1.1. Contratação de empresa especializada em transporte coletivo tipo ônibus, para o transporte de aproximadamente 92 pessoas, até o Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida – Cidade de Aparecida/SP-, referente a excursão dos idosos do Centro Dia do Idoso, Idade Dourada e grupo de idosos do Fundo Social de Solidariedade.
- 1.2. Local de Partida: Centro Dia do Idoso, localizado no endereço: Avenida Euzébio Savaio, nº 900 – Santa Libânia
- 1.3. Destino: Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida – Cidade de Aparecida/SP
- 1.4. Data: 24/04/2024

ITEM	UNID. MED.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	SV	02	<p>Transporte coletivo – Tipo Ônibus</p> <p>Contratação de empresa especializada em locação de transporte coletivo – 2 (DOIS) ÔNIBUS COM 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES CADA, PARA COMPORTAR 92 (noventa e duas) PESSOAS. O transporte deve conter ar condicionado e banheiro para acolher de maneira confortável os 92 passageiros do total, referente à excursão anual dos idosos do equipamento CDI/CDI da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e grupo de idosos do Fundo Social de Solidariedade do município de Bragança Paulista, Até o Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida – Cidade Aparecida/SP.</p> <p>Data da viagem: 24/04/2024</p> <p>Horário da partida: Aproximadamente às 07:00 horas</p> <p>Horário de chegada: Aproximadamente às 19:00 horas</p>



Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

PROC. Nº	P. M. B. P.
FOLHA Nº	21
VISTO	all

			Local de Partida: Centro Dia do Idoso – localizado no endereço: Avenida Euzébio Savaio, nº 900 – Santa Libânia Destino: Aparecida/SP
--	--	--	---

- 1.5. Considerando que os padrões de desempenho e os serviços objeto deste Termo de referência pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se o referido objeto como ‘serviço comum’.

2. Justificativa e objetivo da contratação

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

- 2.1. **Art. 2º** A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

- 2.2. A realização do processo de compra justifica-se ao plano de ação anual do equipamento em questão (CDI/CDI) onde se encontra o planejamento de viagem até a cidade de Aparecida/SP. Este passeio é realizado anualmente com o objetivo de busca pela socialização por meio de atividades de recreações e lazer. Considerando as experiências e resultados positivos, a viagem proporciona aos atendidos pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade um dia agradável com conforto e acolhimento.



Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

3. Descrição da solução

- 3.1. O presente termo de referência como já informado tem como objeto a contratação de empresa especializada em transporte coletivo – **cada ônibus (serão dois) deve comportar 46 pessoas, totalizando 92 lugares.** A respectiva viagem será até o Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida – Cidade de Aparecida/SP, referente a excursão dos idosos do Centro Dia do Idoso, Idade Dourada e grupo de idosos do Fundo Social de Solidariedade.
- 3.2. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), refere-se à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família. Visa o enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, além de situações discriminatórias e estigmatizantes.
- 3.3. O direito ao convívio é assegurado, por meio de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e à acolhida de famílias cujos vínculos familiares e comunitários precisam ser protegidos.
- 3.4. O enfrentamento das situações de vulnerabilidades é realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade.
- 3.5. Diante do exposto acima, justifica-se a necessidade da contratação do objeto em tela.

4. Dos Requisitos para Contratação

- 4.1 Responsabilizar-se pela qualidade do serviço, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, caso não se encontre dentro das especificações estabelecidas neste documento, divirja do que foi proposto e/ou apresente irregularidades.
- 4.2 Fornecimento do objeto de contratação para cumprir o cronograma de viagem apresentado neste Termo de Referência.
- 4.3 Cumprimento do prazo de entrega.
- 4.4 O não cumprimento das quaisquer obrigações do presente termo acarretará a aplicação das penalidades previstas no edital e no Contrato.
- 4.5 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do serviço como requisito para celebração do contrato.
- 4.6 O serviço deve ser entregue por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.
- 4.7 A aquisição do serviço deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



PROC. Nº	P. M. B. P.
FOLHA Nº	23
VISTO	all

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

- 4.8 A Detentora deverá arcar com todos os custos de combustível, motorista, eventuais multas de trânsito, pedágios, manutenção preventiva e corretiva, lubrificação, limpeza interna, lavagem e conservação, troca de óleo e filtros, pneus (troca, conserto, alinhamento e balanceamento).
- 4.9 A Detentora deverá apresentar o veículo licenciado e em perfeitas condições de Mecânica, de funilaria, segurança.
- 4.10 O motorista deverá apresentar-se devidamente habilitado, com carteira de habilitação devidamente atualizada e compatível com a categoria, bem como com os respectivos exames médicos em dia.
- 4.11 A Detentora deverá respeitar e fazer com que seus funcionários cumpram a legislação sobre trânsito, segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, condições para cumprir estas regulamentações.
- 4.12 A Detentora deverá responder por qualquer acidente e incidente de trabalho na execução dos serviços e por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior.
- 4.13 Em caso de dano no veículo que impossibilite a sua utilização, a reposição deste deverá ocorrer o mais rápido possível para não comprometer o cronograma da viagem.
- 4.14 A Ordem de Serviços será emitida pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social.

5. Execução do objeto

- 5.1 O início da execução do objeto ocorrerá a partir da data de assinatura de contrato, observando o que dispõe a Lei.
- 5.2 A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade do serviço.

6 Gestão do contrato

- 6.1 Fica designada como gestora do presente contrato a Sra. Harumi Kawagoe Alvarisa Lima – Secretária de Ação e Desenvolvimento Social.

7 Fiscal do contrato

- 7.1 Fica designada como fiscal do presente contrato o chefe de Divisão de Ação Emergencial da SEMADS, Luiz Mourão.

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

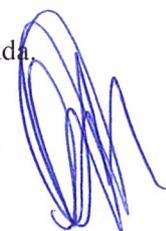
PROC. Nº	P. M. B. P.
FOLHA Nº	24
VISTO	clw

8 Entrega do objeto

- 8.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue totalmente, mediante a expedição de autorização de fornecimento pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, situada na rua Jorge Abrão Judar, número 02– Jardim América, Bragança Paulista.
- 8.2 A entrega do objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciada imediatamente assim que encaminhada Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social ao fornecedor.
- 8.3 Todas as despesas de materiais, apostilas, certificados, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste serviço, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 8.4 O início da aquisição do serviço ocorrerá a partir da Autorização de Fornecimento.
- 8.5 O serviço do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

9 Obrigações da Contratada

- 9.1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes neste termo, no ato convocatório e na forma prevista na proposta, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a detentora, nas sanções previstas. As responsabilidades das partes na execução deste termo são as comuns nele implícitas ou expressas, com base na Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.
- 9.2 A detentora deverá estar organizada e registrada como uma (pessoa jurídica) e registrada nas entidades fiscalizadoras, nos termos da legislação.
- 9.3 Deverá responsabilizar-se pela qualidade do serviço, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, caso não se encontre dentro das especificações estabelecidas neste documento, divirja do que foi proposto e/ou apresente defeitos.
- 9.4 Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento.
- 9.5 Responder pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento.
- 9.6 Executar, imediatamente, os reparos e/ou substituição que se fizerem necessários por ventura dos equipamentos que apresentarem defeitos e comprometam o bom andamento da viagem.
- 9.7 Caso não sejam atendidas as condições previstas neste termo, deverá a contratada, às suas expensas, executar as modificações que se fizerem necessárias para obtenção das condições mencionadas.
- 9.8 Todos os custos com entrega dos serviços, bem como transportes, e outros ficará a cargo da Contratada.



Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

C. Nº	P. M. B. P.
FOLHA Nº	85
VISTO	clm

10 Prazo de entrega

10.1 O objeto deste processo de compra **TERA SUA ENTREGA TOTAL**, na data do dia 24/04/2024 no local sediado pelo Centro Dia do Idoso, endereço: Avenida Euzébio Savaio, nº900 – Santa Libânia, onde fará o transporte dos passageiros até o Santuário Nacional de Nossa Senhora de Aparecida – Cidade de Aparecida/SP, mediante a expedição de autorização de fornecimento pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social.

11 Critérios de Medição e pagamento

- 11.1 O contratante realizará o pagamento no prazo de 28 (vinte e oito) dias, contado do fim da entrega do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente - nota fiscal, a qual deverá ser emitida na data de encerramento do serviço e apresentar o número de empenho no campo de informações adicionais.
- 11.2 A nota fiscal deverá ser aceita pelo setor competente deste Município de Bragança Paulista/ SP, através de seu titular.
- 11.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no Contrato.
- 11.4 É vedada a realização de pagamento antes da entrega do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

12 Forma e critério de seleção do fornecedor

12.1 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Menor Valor Global

O critério de julgamento da proposta é o **menor preço global**.

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 - Adequação Orçamentária

13.1 - As despesas decorrentes deste serviço correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Elemento Despesa: 14.02.00 08.244.0031.2144 - 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- Ficha: 802 – Fonte 01 – TESOURO – Cod. Aplicação 5000376 - Bloco Social Especial





Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

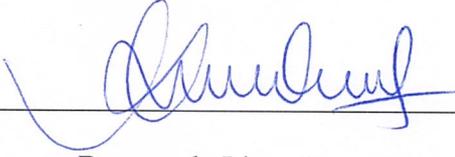
PROC. Nº	P. M. B. P.
DATA Nº	26
VISTO	cler

Elemento Despesa: 14.02.00 08.244.0031.2144 - 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- Ficha: 803 – Fonte 05 – Bloco Social Especial – Cod. Aplicação 5100000 - Assistência Social Geral.

Bragança Paulista, 04 de abril de 2024.

Lucas Silva Santos
RE: 17936
Prefeitura de Bragança Paulista

Lucas Silva Santos
Auxiliar Administrativo
RE: 17936


Dayane de Lima Camargo
Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social em Exercício